

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	3.413	2.725	-	2.725	397	2.616	552	2.613	3	0,02	95,99	109
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO	1.282	1.148	-	1.148	217	1.112	221	1.111	2	0,01	96,93	35
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO E.PARA	85.293	78.103	17.746	60.357	61	33.350	5.172	33.350	-	0,22	55,25	27.007
PROGRAMA DE MICROCRED SOLIDARIO DA GOV.PARA	-	-	17.531	17.531	3	5.237	2.513	5.219	17	0,04	29,87	12.295
ACAO SOCIAL INTEGRADA AO PALACIO DO GOVERNO	8.079	6.342	-	6.342	845	6.271	1.423	6.060	211	0,04	98,88	71
POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARA	275.333	287.509	1.324	286.185	59.562	281.096	61.280	281.096	-	1,89	98,22	5.089
FUNDO ESTADUAL DE HABITACAO DE INTERES.SOCIAL	19.414	21.694	5.168	16.526	-	-	-	-	-	-	-	16.526
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL	68.200	63.963	6.820	70.784	1.196	36.959	9.395	36.353	605	0,25	52,21	33.825
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	15.196	24.294	-	24.294	1.976	13.342	7.777	13.342	-	0,09	54,92	10.952
FUNDACAO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES	21.227	25.415	134	25.549	3.574	21.953	5.625	21.921	32	0,15	85,93	3.596
FUNDACAO CARLOS GOMES	8.013	9.286	-	9.286	1.431	8.739	1.679	8.739	-	0,06	94,11	547
SECRETARIA ESTADO CIENCIA,TECNOLOGIA INOVACAO	42.119	48.258	39	48.219	4.804	29.570	7.845	27.264	2.306	0,20	61,33	18.648
FUNDACAO CURRO VELHO	7.468	7.868	180	8.048	1.295	7.758	1.979	7.758	-	0,05	96,40	290
LOTERIA DO ESTADO DO PARA	1.107	1.297	-	1.297	332	1.192	332	1.177	15	0,01	91,90	105
SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA	154.448	182.778	9.532	173.246	28.468	152.619	38.753	152.619	-	1,02	88,09	20.627
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	12.031	15.101	580	14.521	1.791	9.193	2.109	9.192	1	0,06	63,31	5.328
INSTITUTO DE ASSIST DOS SERV DO EST DO PARA	246.840	373.459	2.443	371.016	58.856	364.637	62.861	364.637	-	2,45	98,28	6.378
PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARA	71.366	66.404	322	66.082	13.126	61.830	15.226	61.310	520	0,41	93,57	4.252
INSTITUTO DE TERRAS DO PARA	32.144	29.602	625	30.227	3.083	24.873	5.140	24.862	12	0,17	82,29	5.353
EMPRESA DE ASSIST.TEC.E EXT.RURALE.PARA	94.414	116.986	113	117.099	20.607	108.287	24.824	106.163	2.123	0,73	92,47	8.812
EMATER-REGIONAL DE ILHAS	-	-	98	98	70	97	45	72	25	0,00	99,12	1
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARA S/A	6.896	8.338	-	8.338	1.454	8.061	1.674	8.007	54	0,05	96,69	276
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARA	8.203	9.089	59	9.030	1.850	8.724	2.334	8.651	73	0,06	96,62	305
INSTITUTO DE DESEN.SOCIAL E AMBIENTAL DO PARA	4.960	4.393	429	4.822	822	4.518	990	4.511	7	0,03	93,69	304
FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA	22.334	22.334	153.822	176.156	39.021	171.657	42.813	168.466	3.191	1,15	97,45	4.499
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARA	25.492	27.231	49.512	76.743	10.187	70.762	17.122	70.722	39	0,47	92,21	5.981
FUNDACAO PUBLICA EST.HOSP.DE CLI.GASPAR VIANA	21.215	38.383	91.581	129.964	31.967	127.665	31.579	125.418	2.246	0,86	98,23	2.300
FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO	15.231	27.165	-	27.165	3.410	26.876	7.598	26.712	164	0,18	98,93	290
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA	220.406	327.847	127.520	200.328	41.879	199.024	45.129	199.004	21	1,33	99,35	1.303
COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA	223.633	263.620	4.928	268.548	23.543	85.618	29.238	85.204	414	0,57	31,88	182.930
FUNDACAO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVA DO PA	59.116	58.194	242	58.437	9.769	51.205	11.684	51.042	163	0,34	87,62	7.232
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	-	2.202	-	2.202	607	2.038	1.014	2.038	-	0,01	92,56	164
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PA	17.065	7.308	-	7.308	1.307	5.078	1.131	4.752	326	0,03	69,48	2.231
HOSPITAL OPHIR LOYOLA	28.719	35.811	133.825	169.636	31.275	165.761	38.143	161.137	4.624	1,11	97,72	3.875
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA	12.075	13.195	-	13.195	2.377	12.021	2.594	11.965	56	0,08	91,10	1.174
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	40.671	29.946	369	29.577	1.741	13.778	2.543	13.078	700	0,09	46,58	15.799
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA	190.967	208.831	17.789	191.042	44.395	179.907	50.327	173.999	5.909	1,21	94,17	11.135
SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA	15.349	18.731	-	18.731	1.304	9.748	1.634	9.747	1	0,07	52,04	8.983
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO	42.821	41.281	2.771	44.053	9.866	43.761	9.555	42.030	1.731	0,29	99,34	291
FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA ESTADO DO PARA	56.942	69.868	681	70.549	1.685	57.179	2.730	55.688	1.491	0,38	81,05	13.369
INSTITUTO DE DES.FLORESTAL DO ESTADO DO PARA	10.937	11.543	71	11.472	1.337	6.209	2.007	6.192	17	0,04	54,12	5.263
AGENCIA REG.CONTROLE SERV.PUB. ESTADO PARA	13.232	14.019	-	14.019	2.519	12.211	2.734	12.211	-	0,08	87,10	1.809
INSTITUTO DE ARTES DO PARA	5.732	10.573	127	10.700	1.872	10.579	2.697	10.579	-	0,07	98,87	121
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARA	11.956	8.058	108	7.950	1.366	7.453	1.615	7.160	294	0,05	93,75	497
INSTITUTO DE GESTAO PREVID. DO EST. DO PARA	1.839.844	2.416.910	2.014.531	402.379	2.151	20.205	4.678	20.197	8	0,14	5,02	382.175
FUNDO FINAN. DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO PARA	-	-	1.812.521	1.812.521	420.121	1.808.056	465.474	1.808.056	-	12,13	99,75	4.465
FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DO PARA	-	-	1.973	1.973	1.952	1.973	1.952	1.973	-	0,01	100,00	-
CENTRO DE PERICIAS CIENTIFICAS	59.642	66.317	614	65.703	13.398	65.413	15.626	65.413	-	0,44	99,56	290
COMPANHIA PORTOS HIDROVIAS DO ESTADO DO PARA	13.168	10.017	-	10.017	3.686	9.155	2.333	5.200	3.956	0,06	91,40	862
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	31.054	39.601	7.522	32.079	5.449	28.726	7.135	28.549	177	0,19	89,55	3.353
FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR	4.887	6.148	-	6.148	1.091	5.081	1.846	5.081	-	0,03	82,65	1.067
FUNDO DE ASSIST. SOCIAL DA POLICIA MILITAR	8.571	8.571	-	8.571	380	3.493	833	3.492	1	0,02	40,75	5.078
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1.487.303	1.868.014	1.488.584	379.430	25.210	140.282	30.895	140.282	-	0,94	36,97	239.148
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST DO PARA	54.257	65.647	361	65.286	10.434	57.640	13.304	57.637	4	0,39	88,29	7.646
NUCLEO DE GERENC. DE TRANSPORTE METROPOLITANO	59.569	55.472	26	55.446	899	6.110	2.231	6.013	96	0,04	11,02	49.336
RESERVA DE CONTIGENCIA	100.000	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
PODER LEGISLATIVO	475.139	552.856	74.380	627.237	91.161	586.589	129.222	585.966	623	3,93	671,84	40.648
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO	246.892	288.166	21.099	309.265	48.158	290.084	66.506	289.783	301	1,95	93,80	19.181
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	98.833	115.383	31.946	147.329	10.721	135.084	29.294	135.084	-	0,91	91,69	12.246
FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO TCE	-	-	1.001	1.001	13	630	11	630	-	0,00	62,92	371
PROMOEX-TCE/PROG.MODERN.SIST.CONTROLE EXTERNO	-	-	154	154	5	98	17	98	-	0,00	63,57	56
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS	85.907	95.735	13.967	109.702	21.804	108.547	22.990	108.547	-	0,73	98,95	1.155
FUNDO DE MODERN.REAPARELHAM.APERFEIC. TCM-PA	-	-	180	180	-	-	-	-	-	-	-	180
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DA ASSEMB. LEGISLATI	9.929	13.105	-	13.105	2.288	12.101	2.288	12.101	-	0,08	92,34	1.004
MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS ESTADO DO PARA	19.695	20.893	5.243	26.137	4.802	25.882	4.899	25.882	-	0,17	99,03	254
M. P./TRIB. DE CONTAS DOS MUNICIPIOS	13.884	19.574	790	20.364	3.398	14.163	3.216	13.841	322	0,09	69,55	6.201
PODER JUDICIÁRIO	626.058	727.854	62.554	790.408	158.251	691.630	189.056	674.903	16.727	4,64	233,39	98.778
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	621.345	723.066	92.845	630.221	156.151	619.355	173.117	616.971	2.384	4,15	98,28	10.866
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO - FRJ	-	-	154.502	154.502	921	67.061	14.729	52.719	14.342	0,45	43,40	87.441
JUSTICA MILITAR DO ESTADO	4.713	4.788	898	5.685	1.179	5.214	1.210	5.214	-	0,03	91,71	471
MINISTÉRIO PÚBLICO	276.933	286.642	63.292	349.935	81.120	330.150	88.135	330.150	-	2,21	-	19.785
MINISTERIO PUBLICO	276.933	286.642	63.292	349.935	81.120	330.150	88.135	330.150	-	2,21	95,86	19.785
T O T A L	14.440.502	17.103.766	-	17.103.766	2.947.513	14.909.531	3.635.284	14.804.383	105.148	100,00	87,28	2.194.235

FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data de emissão 25/jan/2012 e Hora de emissão 14h e 10m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.